

## **ATO GP Nº 01/2005**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, decide **SUSPENDER** o curso dos prazos processuais, no dia 10 de janeiro de 2005, considerando a falta de energia elétrica ocorrida nos prédios Sede e Anexo I, que inviabilizou o normal desenvolvimento dos trabalhos da Corte.

São Paulo, 10 de janeiro de 2005.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**PRESIDENTE**